Fato Relevante

Relações com Investidores

BM&FBOVESPA: MILS3

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A
CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15
Companhia aberta
BOVESPA: MILS3

Aumento de capital

A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. ("Companhia") informa, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada na presente data, a realização de um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a possibilidade de homologação parcial, por meio da emissão, para subscrição privada de, no mínimo, 40.089.472 (quarenta milhões, oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) e, no máximo, 47.528.517 (quarenta e sete milhões, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e dezessete) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por ação, totalizando o valor de, no mínimo, R$105.435.311,36 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) e, no máximo, R$124.999.999,71 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) ("Aumento de Capital").

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levando-se em conta o preço médio (média das cotações médias diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros nos pregões realizados entre 27 de novembro de 2015 (inclusive) e 4 de fevereiro de 2016 (inclusive). A cotação das referidas ações em bolsa é, no entendimento do Conselho de Administração, o critério mais adequado na atual realidade da Companhia.

A captação de recursos por meio do Aumento de Capital tem como objetivo (i) fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades de capital de médio e longo prazo para o desenvolvimento de suas atividades; (ii) fortalecer seus níveis de liquidez, reduzindo as margens de endividamento da Companhia; e (iii) aproveitar oportunidades de consolidação de mercado que possam surgir no médio prazo.

O objetivo do Aumento de Capital terá sido atingido mediante a subscrição de, no mínimo 40.089.472 (quarenta milhões, oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) ações, suficientes para assegurar a captação de pelo menos R$105.435.311,36 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) ("Subscrição Mínima"), sendo que, neste caso Companhia julgará satisfeito o propósito do Aumento de Capital.

A administração da Companhia divulgará um aviso aos acionistas, contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício dos respectivos direitos de preferência dos atuais acionistas da Companhia para subscrição das novas ações emitidas ("Aviso aos Acionistas").

Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, terão direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares conforme posição de fechamento do pregão na data a ser indicada no Aviso aos Acionistas. Dessa forma, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,37787171889 nova ação ordinária.

Os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição de novas ações no período de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Aviso aos Acionistas. As ações serão negociadas *ex-direito* à subscrição das ações ora emitidas a partir da data a ser divulgada no Aviso aos Acionistas.

Cessão do Direito de Preferência: O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo admitida também sua negociação em bolsa de valores. Adicionalmente, será admitida a realocação das sobras entre as pessoas que tenham exercido o direito de preferência à subscrição do aumento de capital.

Caso não haja subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital, após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia promoverá um rateio de eventuais sobras entre os acionistas que tiverem manifestado interesse em tais sobras no boletim de subscrição, nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 7º, alínea “b” da Lei das Sociedades por Ações.

Caso restem ações não subscritas após o encerramento do período para exercício do direito de preferência e do rateio de sobras, a Companhia não realizará leilão das sobras e poderá proceder à homologação parcial do Aumento de Capital.

Adicionalmente, a Administração informa que os acionistas controladores da Companhia, Andres Cristian Nacht, Jytte Kjellerup Nacht, Tomas Richard Nacht, Antonia Kjellerup Nacht, Pedro Kaj Kjellerup Nacht, Snow Petrel, S.L. e Francisca Kjellerup Nacht ("Acionistas Controladores") celebraram um Acordo de Investimento com o Fundo de Investimento em Participações Axxon Brazil Private Equity Fund II ("Axxon" e "Acordo de Investimento").

O Acordo de Investimento regula o compromisso dos Acionistas Controladores de (1) subscreverem e integralizarem 15.209.125 (quinze milhões, duzentas e nove mil, cento e vinte e cinco) ações, pelo valor total de R$39.999.998,75 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e (2) cederem à Axxon os direitos de preferência correspondentes ao restante de sua participação. A Axxon, por sua vez, comprometeu-se no Acordo de Investimento a exercer os direitos de preferência que lhe forem cedidos, incluindo o direito de subscrição de sobras, para subscrever e integralizar ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital que representem até 15% (quinze por cento) do capital da Companhia após o Aumento de Capital. A quantidade de ações que será efetivamente subscrita pela Axxon dependerá do resultado do exercício do direito de preferência e da subscrição de sobras pelos demais acionistas da Companhia, podendo resultar, portanto, em montante inferior a tal valor.

Não obstante, os compromissos de investimento assumidos pelos Acionistas Controladores e pela Axxon no Acordo de Investimentos serão suficientes para garantir a subscrição de ações em montante suficiente para a homologação parcial do aumento de capital.

Simultaneamente à celebração do Acordo de Investimentos, os Acionistas Controladores e a Axxon celebraram um acordo de acionistas para regular seus direitos e obrigações enquanto acionistas da Companhia, cuja eficácia está condicionada à efetivação do Aumento de Capital e à aquisição pela Axxon de ações representativas de, no mínimo,

7% (sete por cento) do capital social da Companhia ("Acordo de Acionistas") após o Aumento de Capital. O Acordo de Acionistas, caso se torne eficaz, garantirá a Axxon, inclusive (i) o direito de vetos de certas matérias de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, (ii) o direito de indicar um membro de cada um dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; e (iii) o direito de indicar pelo menos um membro do Conselho de Administração. O acordo de acionistas prevê, ainda, restrições à negociação das ações, incluindo compromissos de *lock-up*, *tag along* e *drag along*.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, será assegurado aos subscritores o direito de reverem sua decisão de investimento, condicionando a subscrição das ações (i) à subscrição do valor máximo do Aumento de Capital, ou (ii) à subscrição de parte das ações originalmente emitidas, em quantidade não inferior à Subscrição Mínima. Nesta última hipótese, o subscritor deverá indicar se desejará exercer seus direitos de preferência sobre (a) a totalidade das ações objeto do Aumento do Capital; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital.

Maiores informações sobre o Aumento de Capital serão apresentadas no aviso aos acionistas a ser divulgado para abertura do prazo para exercício do direito de preferência, procedimentos para exercício do direito de preferência, para rateio e subscrição de sobras de ações não subscritas e possibilidade de reconsideração da decisão de subscrever ações na hipótese de homologação parcial.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2016.

Sérgio Kariya
Diretor de Relações com Investidores